



**TERMO ADITIVO Nº 546/2023**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 644/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 51575/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº 139/2022**

**OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão de internet banda larga para atender a unidade escolar EMEI Carlos Vilela, incluindo serviço de instalação e configuração dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo”.**

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Senhor **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Octávio Pinhata, nº 87, Bairro Nova Vinhedo, CEP 13284-074, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob o nº 32.799.248/0001-50, com Inscrição Estadual registrada sob nº 714.147.645.113, neste ato representado pela proprietária Sra. **Camila Lopes Garcia**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G) nº 33.746.881-SSP/SP, com CPF/MF sob nº 320.997.968-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 51575/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 139/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 644/2022, e suas



alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de novembro de 2023**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob ficha 433 - 13.01.12.122.0209.2.074.339040.01.2200000

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 644/2022 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 16 de outubro de 2023.

**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**Município de Hortolândia**

**CAMILA LOPES GARCIA**  
**B R A Serviços de Comunicação Ltda**